**UNIÃO ESTÁVEL**

|  |
| --- |
| **ATENÇÃO**: O modelo pronto desse tipo de Demanda está disponível nesse site, basta clicar nas **categorias: FAMILIA/Iniciais e DIVERSOS/Contratos**, para baixar a respectiva peça.  *https://www.modelopeticoesgratuitas.com.br* |

A união estável pode ser reconhecida através de declaração de vontade entre as partes, que pode ser em cartório extrajudicial, inclusive constando data anterior a do registro. Este ato evita futuras discordâncias sobre quando realmente aquela união teria sido iniciada.

Caso não tenha sido realizado este registro, a parte interessada deverá ingressar judicialmente requerendo o reconhecimento da união estável no período alegado, devendo trazer ao juiz provas robustas que possam datar o período de convivência.

Para esta hipótese, é possível trazer fotos, vídeos do casal, cartões, cartas, bilhetes, comprovantes de viagem, comprovantes de residência, declaração de terceiros e até prova testemunhal a fim de que fique caracterizado o real período em que aquela união começou e terminou.

No caso de falecimento o que fazer?

Imagine que o início da união estável não tenha sido realizado através da manifestação de vontade das partes, fato é, que após o falecimento de um dos companheiros, fica impossível este reconhecimento através da via administrativa restando tão somente a via judicial para tal feito.

Novamente reitero a necessidade de se trazer documentos capazes de convencer o juiz do exato período em que a união começou e terminou.

Mas se a ação é judicial, quem eu processo?

Outra dúvida comum é que se o procedimento é judicial, quem deve figurar no polo passivo da demanda?

Neste caso, a ação será em face dos herdeiros da parte, que podem simplesmente concordar com o período de convivência ou questionar o tempo alegado pelo companheiro sobrevivente.

Apenas um adendo, que ao falar de herdeiros, entram todos os previstos em ordem de sucessão segundo o código civil, então ainda que inexistam filhos, a ação deverá ser proposta em face dos demais parentes e caso não exista nenhum parente a figurar no polo passivo, entendemos que tal informação deve ser trazida ao magistrado que analisará a questão ao conduzir a ação.

O reconhecimento e os direitos

Após o reconhecimento da união estável pós morte, a parte requerente poderá com a decisão judicial, se habilitar juntamente com os herdeiros caso haja para receber sua parte cabível na partilha de bens em procedimento de inventário.

Por fim, espero com esse singelo texto, ter explicado de uma forma sucinta e de fácil compreensão. E, assim, de alguma forma poder contribuir para com o leitor desse artigo!